PROJETO DE LEI N° 20/2022

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O DIA DO POLICIAL MILITAR VETERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído e incluso no calendário oficial do Município de Santa Maria de Jetibá o “Dia do Policial Militar Veterano”, da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de março.

Parágrafo Único: Em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo, o evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do referido mês.

Art. 2º. Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os Policiais Militares Veteranos no Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO SCHEREDER
Vereador - PATRIOTA/2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 20/2022, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O DIA DO POLICIAL MILITAR VETERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Inicialmente cabe registrar e esclarecer ao cidadão santamariense, que o veterano é aquele militar, que, após muitos anos de serviço prestados à sociedade, foi transferido para a reserva remunerada ou fora reformado em razão do efetivo cumprimento do seu tempo de serviço junto à Instituição Policial Militar.

No mérito, trata-se de uma justa homenagem àqueles que dedicaram a sua vida de trabalho à Corporação e, consequentemente, à nossa população, muitas vezes colocando a própria vida em risco para assegurar a ordem, a paz e o bem da sociedade.

Sendo assim, é de suma importância que esta Casa de Leis reconheça o papel fundamental do POLICIAL MILITAR VETERANO para o município de Santa Maria de Jetibá, e que o mesmo obtenha o seu reconhecimento com a inclusão e advento do “DIA DO PM VETERANO”, 30 de março, integrando o mesmo ao calendário oficial de eventos da cidade, rendendo-lhes a merecida homenagem.

Portanto, dada a importância do referido projeto, peço o apoio dos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO SCHEREDER

Vereador - PATRIOTA/2º Vice-Presidente